



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

VI TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

CERTIFICO que o ato 07/07/20
foi publicado no Placar Oficial (x) / Site (x)
deste Município o (a) VI Aditivo
de _____ nº _____ do dia 01/07/20
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **WELLINGTON GOMES DOS SANTOS - ME**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: WELLINGTON GOMES DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.549.969/0001-81, com sede na Rua Pedro Ludovico Teixeira, Quadra E, Lote 2-G, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. WELLINGTON GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 821.584.101-59, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Lote /Item	Descrição	Und	Qtd Km/Dia	Qtd Total (90 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Total
01/01	Ônibus capacidade mínima de 38 a 41 passageiros (alunos).	Km	226	20.340	R\$ 2,90	R\$ 58.986,00
ROTA LINHA 01 – PIRAPITINGA/ POSTO DORIOCAN/ Vespertino. Saindo da Secretaria Municipal de Educação sentido a Caldas Novas, pegando a Go-219, passando por (03) três pontes em sentido ao trevo que dá acesso a Cristianópolis. Pegando a Go-139 indo até a Empresa Caramuru, entrando numa estrada de chão batido na região Pirapitinga contendo uma ponte e (10) dez mata-burros. Saindo na Go-219, próximo ao posto Boa Vista do DrºDoriocan, entrando numa estrada de chão à esquerda fazendo o percurso e voltando à Go-219, sentido Piracanjuba, passando nas seguintes Escolas Maria Barbosa de Amorim, Dom Emmanuel, Coronel João de Araújo, José Feliciano Ferreira, Creche Sonho Angelical, Creche Mundo Mágico e Reino Encantado, finalizando na Secretaria Municipal de Educação, totalizando 226 Km por dia.						
01/08	Ônibus capacidade mínima de 39 a 41 passageiros (alunos).	Km	180	16.200	R\$ 2,90	R\$ 46.980,00
ROTA LINHA 08 – TRÊS BARRAS/ Vespertino. Saindo da Secretaria Municipal de Educação, pegando sentido a Go-147 indo até o trevo para Cristianópolis, pegando a Go-450 entrando numa estrada vicinal na região São Mateus fazendo o percurso, voltando a Go-450 entrando novamente numa estrada vicinal, voltando a Go-450 entrando em outra estrada vicinal na região 3 barras, voltando a Go-450, entrando numa estrada vicinal, atrás da fazenda do Sr. Antônio. Fazendo um contorno em volta da fazenda e voltando a Go-450, indo até as proximidades do Rio Piracanjuba, retornando a Go-450 sentido a Piracanjuba passando novamente ao lado da fazenda do Srº Antônio, pegando sentido a						



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

região 3 Barras, fazendo o percurso da região e pegando sentido a região da Vereda, saindo na Go-417 voltando sentido a Piracanjuba chegando na cidade, passando nas seguintes escolas: Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante, Escola Estadual Dom Emanuel de Oliveira, Escola José Feliciano Ferreira, Escola Municipal Reino Encantado, Escola Coronel João de Araújo, Escola Sonho Angelical, Escola Maria Aparecida Dos Reis, Escola Mundo Mágico, finalizando na Secretaria Municipal de Educação, com o total de 180 Km por dia.

VALOR TOTAL ----- R\$ 105.966,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 01 de julho de 2020 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2017 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, ao 01 dia do mês de julho de 2020

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

WELLINGTON GOMES DOS SANTOS - ME

Contratada

Testemunhas:

01) Nome:

CPF: 034.150.151-21

02) Nome:

CPF: 591.496.981-68